



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

Aditivo nº003/2021: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2018 vinculado à Inexigibilidade nº 001/2018, de um lado a Câmara Municipal de Manfrinópolis – e de outro a Empresa Betha Sistemas Ltda, na forma abaixo assinado:

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINOPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, nesta cidade de Manfrinópolis, inscrito no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Domingos Alberto Rech.

**CONTRATADA:** BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, 1º andar, centro, na cidade de Criciúma SC, CEP: 88.811-000 inscrito no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada por Daniel Camargo, Cédula de Identidade RG nº81246190 SSP/PR e CPF nº 034.182.209-40, residente à Rua Acyr Guimarães nº222, Ed. Opus One Batel, sala 601, Bairro Água Verde, Curitiba PR, CEP: 80.240-230, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

O Contrato supracitado passa a vigorar com a seguinte alteração, respeitando o disposto no artigo 65, I, “a” da Lei. 8.666/93 referente ao aumento qualitativo:

- Fica acrescido ao objeto o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a Sistema de Gestão e Controle de eSocial com usuários ilimitados; por um período de seis meses, total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Pela implantação, conversão e treinamento aos usuários, será pago o valor total de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais).

O valor total deste termo aditivo é de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

### Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

### Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Manfrinópolis, 28 de julho de 2021.

*Dominique Pell*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Ferreira Miguelina das Santos*  
CPF n.º *045208279-06*

*[Signature]*  
Nome: *Lauana R. Sampaio*  
CPF n.º *046.304.519-00*